

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

LUCIANA MARIA VASCONCELOS TORRES
30/03/2026 09:10

HERMES GUSTAVO DE AQUINO
30/03/2026 09:51

SÉRGIO LUIZ ARAÚJO DA COSTA RIBEIRO
30/03/2026 09:54

1. Informações Básicas

Número do processo: 1287-2026

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O banco de dados Oracle constitui componente essencial da infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sustentando sistemas administrativos e judiciais de elevada criticidade, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais.
- 2.2. No âmbito deste Regional, a plataforma Oracle suporta, dentre outros, os seguintes sistemas:
- Processos Administrativos (PROAD);
 - Sistema de Gestão de Pessoal (SIGEP);
 - Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias (E-Gestão e DataJud);
 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT);
 - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);
 - Sistemas de Informações de Controle (DIRF, RAIS, SIPREV, TCU, TST, CSJT, CNJ, entre outros);
 - Sistema de Material e Patrimônio;
 - Sistema de Recuperação de Depósitos Judiciais – Garimpo;
 - Relatórios Gerenciais do PJe;
 - Integração com os Correios – eCarta;
 - Gestão de Precedentes – NUGEP;
 - Sistema de Gestão de Precatórios – GPREC.
- 2.3. Trata-se de soluções que viabilizam atividades estruturantes do Tribunal, abrangendo gestão orçamentária e financeira, administração de pessoal, folha de pagamento, cumprimento de obrigações acessórias perante órgãos de controle, publicação oficial de atos judiciais e administrativos, gestão de precedentes, precatórios e produção de informações estatísticas estratégicas.
- 2.4. Adicionalmente, diversos sistemas nacionais mantidos e evoluídos pelos órgãos superiores da Justiça do Trabalho permanecem baseados na tecnologia Oracle, exigindo compatibilidade técnica e manutenção do ambiente plenamente suportado para garantir integração, interoperabilidade e conformidade com as diretrizes nacionais.
- 2.5. A indisponibilidade, desatualização ou ausência de suporte especializado para o ambiente Oracle pode acarretar:
- i) interrupção de sistemas administrativos essenciais;
 - ii) comprometimento da integridade e confidencialidade de dados institucionais;
 - iii) risco de descumprimento de obrigações legais e regulamentares;
 - iv) falhas de segurança decorrentes da não aplicação de patches críticos;
 - v) degradação de desempenho de aplicações estratégicas.
- 2.6. A administração do ambiente Oracle exige atualização contínua de versões, aplicação regular de correções de segurança, monitoramento especializado e atuação técnica qualificada para prevenção e tratamento de incidentes, especialmente considerando a criticidade dos sistemas suportados e a necessidade de alta disponibilidade.
- 2.7. O Tribunal não dispõe, em seu quadro atual, de estrutura técnica suficiente para absorver integralmente as demandas avançadas de sustentação, atualização e suporte especializado do ambiente Oracle sem o devido contrato de suporte junto a fornecedor habilitado.
- 2.8. Considerando que o contrato atual para suporte e atualização da solução Oracle se encontra em fase final de vigência (Contrato TRT19/SJA Nº 19 /2021 – vigente até 21/11/2026), sem possibilidade de prorrogação, torna-se imprescindível a realização de nova contratação, de modo a assegurar a continuidade operacional, a segurança da informação, a conformidade institucional e a adequada prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais no âmbito do TRT da 19ª Região.
- 2.9. Logo, manter esta solução funcionando plenamente é essencial para a adequada prestação jurisdicional do TRT19.
- 2.10. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda e identificar a melhor forma de atender a esta demanda, garantindo a eficácia e continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos do TRT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------



4. Necessidades de Negócio

- 4.1. Garantia da continuidade operacional dos serviços jurisdicionais e administrativos: Assegurar que os sistemas críticos do Tribunal (PJe, PROAD, SIGEP, Folha de Pagamento, entre outros) permaneçam operais e acessíveis, mitigando riscos de interrupção que impactem a prestação jurisdicional e a gestão institucional.
- 4.2. Manutenção da integridade e segurança dos dados institucionais: Garantir o acesso a correções de segurança (patches) e atualizações críticas do fabricante, protegendo a base de dados do Tribunal contra vulnerabilidades, acessos não autorizados e ameaças cibernéticas, em conformidade com a LGPD e as normas do CSJT e do CNJ.
- 4.3. Conformidade com as diretrizes e sistemas nacionais da Justiça do Trabalho: Manter o ambiente tecnológico do TRT19 plenamente compatível e integrado aos sistemas nacionais mantidos pelo CSJT (como o PJe, DataJud e BNDT), assegurando a interoperabilidade e o cumprimento dos cronogramas nacionais de atualização.
- 4.4. Acesso a suporte técnico especializado de alta complexidade: Prover ao Tribunal suporte técnico de terceiro nível junto ao fabricante ou parceiro especializado, visando a resolução célere de incidentes complexos, o monitoramento preventivo e a mitigação de falhas que superem a capacidade de atuação da equipe interna.
- 4.5. Sustentabilidade e modernização tecnológica do parque de software: Viabilizar a atualização contínua das versões das licenças Oracle, permitindo que o Tribunal utilize recursos de última geração que otimizem o desempenho das aplicações e estendam o ciclo de vida da infraestrutura tecnológica.
- 4.6. Mitigação de riscos de conformidade legal e orçamentária: Regularizar a fruição do direito de uso das licenças e do suporte técnico antes do encerramento do contrato vigente (21/11/2026), evitando a descontinuidade do suporte oficial e garantindo a legalidade da utilização dos ativos de software.
- 4.7. Otimização do desempenho das aplicações estratégicas: Assegurar que o ambiente de banco de dados opere com performance adequada para suportar o volume crescente de dados e processos eletrônicos, evitando a degradação de desempenho que prejudique a produtividade de magistrados e servidores.

5. Necessidades Tecnológicas

- 5.1. O serviço de Suporte e Licença de Atualização de Software consistirá em:
 - 5.1.1. Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações críticas de correção;
 - 5.1.2. Atualizações fiscais, legais e normativas;
 - 5.1.3. Scripts de atualização;
 - 5.1.4. Certificação com a maioria dos novos produtos/versões de terceiros;
 - 5.1.5. Principais versões de tecnologias, se e quando disponibilizadas a critérios da Oracle, que poderão incluir versões de manutenção geral, versões selecionadas de funcionalidade e atualizações de documentação;
 - 5.1.6. Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
 - 5.1.7. Acesso aos sistemas de suporte ao cliente especificados na seção Sistemas de Suporte ao Cliente Baseado na Web abaixo (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online;
 - 5.1.8. Serviços não técnicos ao cliente durante o horário comercial normal;
- 5.2. Os serviços serão prestados de acordo com a política global de suporte de software da Oracle Inc, fabricante da solução, disponível em português no endereço eletrônico <https://www.oracle.com/a/ocom/docs/oracle-software-technical-support-policies-br-por.pdf>, e anexo a este ETP (Anexo I).

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 6.1. A Oracle do Brasil Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, comercializa os serviços de suporte e atualização da solução de forma exclusiva e direta, razão pela qual a contratação se enquadra em uma inexigibilidade de licitação.
- 6.2. Como evidência, a empresa apresentou certidão de exclusividade nº 251211/44.775, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, em 11/12/2025, com validade até 09/06/2026 (Anexo II).
- 6.3. Por esta razão, e por se tratar de uma solução integrada construída, mantida e evoluída pelo esforço de um único fabricante, o qual detém a exclusividade dos serviços de suporte e atualização objeto desta ação, o fracionamento da solução é inviável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

- 7.1. Os itens de serviço a serem contratados para o atendimento da demanda estão relacionados na tabela abaixo:



Item	Descrição	Qtd.	Unidade
1	Oracle Database Enterprise Editions – Processor Perpetual - Serviço de Atualização	4	Serviço por Licença
2	Oracle Database Enterprise Editions – Processor Perpetual - Serviço de Suporte Técnico	4	Serviço por Licença
3	Real Application Clusters – Processor Perpetual - Serviço de Atualização	2	Serviço por Licença
4	Real Application Clusters – Processor Perpetual - Serviço de Suporte Técnico	2	Serviço por Licença

7.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

- 7.2.1. Planejamento Estratégico Institucional do TRT19: Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.
- 7.2.2. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, conforme Objetivo Estratégico 8: Promover serviços de infraestrutura e Soluções Corporativas;
- 7.2.3. Plano Diretor de TIC 2025-2026 do TRT19: item 9304 - ORACLE - SUPORTE DOS PRODUTOS ORACLE e 9501 - ORACLE - ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS (GND4)
- 7.2.4. Plano anual de Contratações 2026: item 9304 - ORACLE - SUPORTE DOS PRODUTOS ORACLE e 9501 - ORACLE - ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS (GND4)

7.3. Impactos da Contratação:

- 7.3.1. Infraestrutura tecnológica: Nenhum impacto.
- 7.3.2. Infraestrutura elétrica: Nenhum impacto.
- 7.3.3. Logística de implantação: Nenhum impacto.
- 7.3.4. Espaço físico: Nenhum impacto.
- 7.3.5. Mobiliário: Nenhum impacto.
- 7.3.6. Impacto ambiental: Nenhum impacto.

7.4. Critérios de Sustentabilidade: Não se aplicam, visto que a Resolução nº 310/21 do CSJT - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho, no caso de Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, abrange apenas os serviços de impressão e cópia e desenvolvimento de sistemas, os quais não se enquadram neste processo.

8. Levantamento de soluções

- 8.1. Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento desta demanda:
- 8.1.1. Contratar os serviços de suporte e atualização da plataforma de banco de dados Oracle.
- 8.1.2. Substituir a plataforma de banco de dados Oracle por outra solução.
- 8.1.3. Manter as licenças atuais da plataforma de banco de dados Oracle. sem contrato de suporte e atualização

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Contratar os serviços de suporte e atualização da plataforma de banco de dados Oracle (Alternativa 8.1.1)

9.1.1. Vantagens

- 9.1.1.1. Continuidade Operacional Crítica: Garante o funcionamento ininterrupto dos sistemas administrativos e judiciais (PJe, PROAD, SIGEP, etc.) já



consolidados na plataforma Oracle.

9.1.1.2. Segurança e Conformidade: Acesso imediato a patches de segurança e correções críticas do fabricante, mitigando riscos de ataques cibernéticos e vazamento de dados (LGPD).

9.1.1.3. Alinhamento Nacional: Mantém a plena compatibilidade com os sistemas e diretrizes técnicas do TST, CSJT e CNJ, que utilizam a tecnologia Oracle como padrão.

9.1.1.4. Preservação de Investimentos: Aproveita o conhecimento técnico da equipe interna e a infraestrutura de hardware já dimensionada para este ambiente, sem custos de migração.

9.1.1.5. Suporte de Terceiro Nível: Garantia de atendimento especializado pelo fabricante para resolução de incidentes de alta complexidade que possam paralisar o Tribunal.

9.1.2. Desvantagens

9.1.2.1. Custo Recorrente: Necessidade de previsão orçamentária anual para manutenção das subscrições e do suporte técnico.

9.1.2.2. Dependência Tecnológica: Manutenção do vínculo com um fornecedor proprietário específico .

9.2. Substituir a plataforma de banco de dados Oracle por outra solução (Alternativa 8.1.2)

9.2.1. Vantagens

9.2.1.1. Independência de Fornecedor: Possibilidade de migração para soluções de código aberto (Open Source) ou com modelos de licenciamento distintos.

9.2.1.2. Redução de Custos de Licenciamento a Longo Prazo: Dependendo da solução escolhida, os custos de licenças anuais podem ser reduzidos após o período inicial de transição.

9.2.2. Desvantagens

9.2.2.1. Elevado Risco e Custo de Migração: Necessidade de converter volumes massivos de dados e adaptar o código de dezenas de sistemas, com alto risco de inconsistências e indisponibilidade.

9.2.2.2. Incompatibilidade com Sistemas Nacionais: Risco de quebra de integração com sistemas do CSJT / CNJ que são desenvolvidos nativamente para rodar em Oracle.

9.2.2.3. Curva de Aprendizado e Recapacitação: Necessidade de treinamento intensivo de toda a equipe da SETIC e possível contratação de novos serviços de consultoria para a nova plataforma.

9.3. Manter as licenças atuais da plataforma Oracle sem contrato de suporte e atualização (Alternativa 8.1.3)

9.3.1. Vantagens

9.3.1.1. Economia Imediata de Recursos: Inexistência de desembolso financeiro no curto prazo para pagamento de suporte ou novas licenças.

9.3.2. Desvantagens

9.3.2.1. Vulnerabilidade Crítica de Segurança: A impossibilidade de aplicar correções de segurança expõe o Tribunal a ataques, sequestro de dados (ransomware) e falhas de conformidade legal.

9.3.2.2. Risco de Paralisação Prolongada: Em caso de corrupção de dados ou falhas graves no banco, o Tribunal não terá suporte técnico do fabricante, podendo levar a dias de indisponibilidade dos sistemas judiciais.

9.3.2.3. Obsolescência Tecnológica: Com o tempo, as versões atuais tornar-se-ão incompatíveis com novos sistemas operacionais e hardwares modernos.

9.3.2.4. Incompatibilidade Evolutiva: O Tribunal ficaria impedido de atualizar sistemas nacionais (como o PJe) que venham a exigir versões mais recentes do banco de dados.

9.3.2.5. Degradação de Desempenho: Ausência de ferramentas de otimização e monitoramento que fazem parte do pacote de suporte e atualização.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. A substituição da plataforma de banco de dados Oracle é considerada inviável devido ao elevado risco operacional e ao esforço de transição proibitivo no médio prazo. Uma vez que diversas aplicações do ecossistema da Justiça do Trabalho — incluindo sistemas nacionais críticos como o PROAD e o SIGEP — são nativamente desenvolvidos e otimizados para a tecnologia Oracle, a migração para outra solução exigiria uma reengenharia completa de dezenas de sistemas e integrações. Esse processo demandaria investimentos massivos em consultoria especializada, além de impor uma curva de aprendizado à equipe técnica que comprometeria a agilidade institucional. O risco de perda de integridade de dados e de indisponibilidade prolongada durante a migração torna essa alternativa temerária para a continuidade da prestação jurisdicional.

10.2. A manutenção do ambiente Oracle sem um contrato vigente de suporte e atualização é considerada inviável por representar um risco inaceitável à segurança da informação e à resiliência institucional. Sem o acesso aos pacotes de correção críticos, o Tribunal ficaria vulnerável a ataques cibernéticos modernos, como ransomwares, e a falhas sistêmicas que a equipe interna não possui autonomia ou ferramentas para corrigir sem o auxílio direto do fabricante. Além disso, essa opção levaria à obsolescência tecnológica acelerada, impedindo o Tribunal de acompanhar as evoluções dos sistemas nacionais do CSJT e CNJ. Em última análise, a ausência de suporte especializado em um ambiente de elevada criticidade configura uma negligência com a continuidade do serviço público, podendo resultar em paralisações irreversíveis das atividades administrativas e judiciais.



11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. O custo estimado para a alternativa considerada viável foi meio por meio de pesquisa de preços de mercado baseada em contratos vigentes, e está detalhado no Anexo I – Pesquisa de Preços deste ETP e resumido na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Oracle Database Enterprise Editions – Processor Perpetual - Serviço de Atualização	Serviço por Licença	4	R\$ 1.626,67	R\$ 78.080,23
2	Oracle Database Enterprise Editions – Processor Perpetual - Serviço de Suporte Técnico	Serviço por Licença	4	R\$ 825,84	R\$ 39.640,51
3	Real Application Clusters – Processor Perpetual - Serviço de Atualização	Serviço por Licença	2	R\$ 740,16	R\$ 17.763,78
4	Real Application Clusters – Processor Perpetual - Serviço de Suporte Técnico	Serviço por Licença	2	R\$ 370,07	R\$ 8.881,76
				Total	R\$ 144.366,28

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Considerando todos os fatores detalhados no item 8, entende-se que a solução viável e mais adequada para o atendimento desta demanda é a contratação de serviços especializados de suporte técnico e atualização para a plataforma de banco de dados Oracle.

12.2. Demais características da solução escolhida:

Requisito	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X



A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?
 (quando houver necessidade de certificação digital)

X

12.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.3.1. O TRT19 não possui outras contratações similares ou interdependentes relativas à solução de banco de dados Oracle.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 144.366,28

13.1. A estimativa de custo da solução se baseia em pesquisa de preços de mercado (Anexo III):

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Oracle Database Enterprise Editions – Processor Perpetual - Serviço de Atualização	Serviço por Licença	4	R\$ 1.626,67	R\$ 78.080,23
2	Oracle Database Enterprise Editions – Processor Perpetual - Serviço de Suporte Técnico	Serviço por Licença	4	R\$ 825,84	R\$ 39.640,51
3	Real Application Clusters – Processor Perpetual - Serviço de Atualização	Serviço por Licença	2	R\$ 740,16	R\$ 17.763,78
4	Real Application Clusters – Processor Perpetual - Serviço de Suporte Técnico	Serviço por Licença	2	R\$ 370,07	R\$ 8.881,76
				Total	R\$ 144.366,28

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A solução atende as necessidades estabelecidas no Documento de Oficialização de Demanda e os requisitos técnicos definidos neste ETP e seus anexos.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado e em contratos de outros órgãos públicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Garantia da Continuidade Operacional e Produtividade: A manutenção do suporte oficial assegura que os sistemas críticos (PJe, PROAD, SIGEP) operem sem interrupções indesejadas, garantindo que magistrados e servidores mantenham sua produtividade na prestação jurisdicional e administrativa.

16.2. Redução de Esforço da Equipe Técnica: O acesso ao suporte de terceiro nível do fabricante permite que a equipe interna de TI direcione seus esforços para atividades estratégicas, transferindo a resolução de problemas complexos de infraestrutura e bugs de software para os especialistas do



fornecedor.

- 16.3. **Prevenção de Custos por Indisponibilidade:** A contratação evita prejuízos financeiros e institucionais decorrentes de paradas não planejadas, cujo "custo da hora parada" em um Tribunal é elevado, além de evitar gastos emergenciais com consultorias externas não planejadas.
- 16.4. **Otimização do Ciclo de Vida Tecnológico:** O direito de atualização permite que o Tribunal aproveite melhorias de performance e novos recursos das versões mais recentes, prolongando a vida útil do hardware existente e reduzindo a necessidade de substituições precoces de infraestrutura.
- 16.5. **Fortalecimento da Segurança da Informação:** O acesso regular a atualizações críticas de segurança garante o fechamento de vulnerabilidades, protegendo os dados sensíveis do Tribunal contra ataques cibernéticos e assegurando a conformidade com a LGPD e as normas do CNJ.
- 16.6. **Tempestividade na Resolução de Incidentes:** A existência de um SLA (Acordo de Nível de Serviço) de suporte garante que incidentes críticos sejam tratados com a prioridade e a velocidade necessárias para minimizar impactos na atividade-fim do Tribunal.
- 16.7. **Redução de Riscos de Integridade de Dados:** A utilização de software plenamente suportado e atualizado mitiga o risco de corrupção de bases de dados, garantindo que as informações processais e administrativas sejam fidedignas e estejam sempre disponíveis para consulta.
- 16.8. **Alinhamento com a Padronização Nacional:** A manutenção da plataforma Oracle atualizada garante a interoperabilidade com os barramentos de serviços do TST e CSJT, reduzindo riscos de isolamento tecnológico e garantindo que o TRT19 acompanhe a evolução dos sistemas nacionais da Justiça do Trabalho.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Providências a serem Adotadas

17.1.1. Providenciar a contratação dos serviços que compõem a solução viável definida pela Equipe de Planejamento da Contratação.

17.2. Sustentação do Contrato

17.2.1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

17.2.1.1. Os recursos humanos necessários à continuidade do objeto são aqueles envolvidos em sua contratação e gestão de seu ciclo de vida, compreendido pelo recebimento, instalação e gestão dos equipamentos, conforme procedimentos de trabalhos já consolidados no âmbito do TRT.

17.2.1.2. É necessária a designação de fiscal do contrato decorrente desta ação, nos moldes definidos no Termo de Referência que irá reger a contratação, visando à sua adequada fiscalização dos serviços contratados.

17.2.2. Eventual interrupção contratual.

17.2.2.1. Caso não sejam respeitadas as cláusulas contratuais relacionadas ao suporte, atualização e garantia do objeto, deverão ser tomadas as medidas também previstas em contrato.

17.2.3. Transição contratual.

Por se tratar de uma solução relevante para as atividades judicantes e administrativas do TRT, em período próximo ao término da vigência do contrato deverá ser avaliada a necessidade de renovação do contrato ou instrução de nova aquisição, com antecedência mínima de 6 meses.

17.3. Estratégia para a Contratação

17.3.1. O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estão descritos neste documento.

17.3.2. Por se tratar de bem comum, a contratação poderá ser feita por meio da realização do procedimento INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando que o fabricante da solução possui exclusividade na prestação destes serviços.

17.3.3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo TRT.

17.3.4. O recebimento dos itens contratados será realizado pela equipe de fiscalização.

17.3.5. Eventuais problemas técnicos serão analisados pela equipe da SETIC e, sempre que necessário, reportados à contratada para solução dentro dos prazos acordados contratualmente.

17.3.6. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

17.3.7. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no anexo IV - Mapa de Riscos.

17.3.8. A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída formalmente pela Administração do TRT para viabilizar a presente aquisição, é formada pelos servidores relacionados no início deste ETP.

17.3.9. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, com a indicação de um gestor e de fiscais da contratação, podendo ser formada pelos mesmos membros indicados para a Equipe de Planejamento da Contratação no item anterior.

17.3.10. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
	Dois servidores	Gerir e fiscalizar a contratação



Equipe de Gestão da contratação		
Equipe de Infraestrutura de TIC	D o i s Servidores.	Monitorar o funcionamento da solução.

17.3.11. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando o quantitativo de itens previstos para contratação:

Item	Atividade	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	01/02/2026	01/02/2026
2	Instrução processual da contratação	D2 = D1 + 60	01/02/2026	02/04/2026
3	Procedimentos de Inex	D3 = D2 + 120	02/04/2026	31/07/2026
4	Emissão do empenho e Contrato	D4 = D3 + 60	31/07/2026	29/09/2026
5	Início dos Serviços	D5 = D4 + 54	29/09/2026	22/11/2026
6	Aceite	D6 = D5 + 5	22/11/2026	27/11/2026
7	Conclusão	D7 = D6	27/11/2026	27/11/2026
Prazo total - Linha de Base		299 dias corridos a partir da aprovação.		

17.4. Mapa de Riscos

17.4.1. O mapa de riscos relativo a esta contratação está disponível no Anexo IV deste ETP.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações contidas neste ETP, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO designada delibera pela viabilidade da contratação proposta e sugere o prosseguimento da ação nos termos estabelecidos neste documento, considerando os benefícios esperados elencados no item 16 deste ETP.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro Demandante

HERMES GUSTAVO DE AQUINO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro Administrativo

LUCIANA MARIA VASSALO DE VASCONCELLOS TORRES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro Técnico

SERGIO LUIZ ARAUJO DA COSTA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

